MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375
CNPJ: 87.612.834/0001-36
Fone/ Fax: (055) 35377500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos autos do Processo Administrativo nº 377/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 66/2026, em atendimento à manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada por meio do Memorando nº 297/2026 e dos respectivos documentos retificados, fica retificado o instrumento convocatório e seus anexos, nos seguintes termos:**

1. DO AFASTAMENTO DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP (CONVERSÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

1.1. Com fundamento no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, afasta-se a exclusividade de participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) prevista no Preâmbulo e no Item 3.1 do Edital, convertendo o certame para ampla concorrência.

1.2. Embora o valor estimado da contratação seja inferior a R$ 80.000,00, não restou comprovada na pesquisa de mercado regional a existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP que detenham conjuntamente todas as licenças ambientais e estrutura operacional para executar integralmente os serviços, visto que as empresas aptas consultadas e identificadas na pesquisa possuem porte cadastral "DEMAIS" junto à Receita Federal, conforme comprovantes anexados aos autos, somando-se ao risco de licitação deserta, fracassada ou antieconômica por intermediação em serviço essencial de saúde pública.

1.3. Ficam mantidos às ME/EPPs participantes os demais benefícios legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006, tais como o empate ficto e o prazo para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

2. DA VEDAÇÃO PARCIAL À SUBCONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Retificam-se os Itens 1.12 e 5.5 (alíneas "e", "f" e "h") do Edital, bem como a Cláusula de Subcontratação da Minuta de Contrato (Item 5.10), para estabelecer a vedação parcial da subcontratação, determinando que as etapas de coleta e tratamento sejam executadas diretamente pela contratada, em unidades próprias e devidamente licenciadas em seu nome, sendo admitida a subcontratação exclusivamente para a etapa de destinação final, mediante autorização prévia da Administração, apresentação de contrato/carta de anuência, licenças ambientais e comprovação de capacidade técnica da subcontratada, na forma do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência retificados.

2.2. Registra-se que as alíneas "e" e "f" do Item 5.5 do Edital já constam com a remissão ao "item 1.12", mantendo-se a coerência redacional com as regras de subcontratação e qualificação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p09b9908806a40

técnica consolidadas no instrumento convocatório.

3. DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS E REABERTURA DE PRAZO

3.1. Passam a integrar o processo e o edital as versões retificadas do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como a justificativa técnica e demais documentos, passando a substituir e integrar o presente processo licitatório.

Com os devidos ajustes, em conformidade com a Lei n°14.133/2021, a ***data da abertura das propostas fica alterada para as 10h:30min. do dia 11 de dezembro de 2026.*** *O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.*

Horizontina/RS, 25 de novembro de 2026.

JONES JEHN DA CUNHA
008.972.810-63
26/11/2026 07:27:05
MUNICIPIO DE HORIZONTINA
PREFEITO MUNICIPAL
Assinatura digital avançada.

Jones Jehn da Cunha

Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p09b9908806a40